



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.816, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e a proceder a abertura de crédito suplementar”.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Parágrafo único - A ação proposta pela entidade parceira no Plano de Trabalho apresentado objetiva a oferta a seus assistidos de atividades artísticas de dança, música e teatro, por meio de oficinas.

Art. 2º - Para empenho e pagamento da despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, riando a seguinte dotação orçamentária:

02.009.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08 – Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0019 - Plano Municipal de Assistência Social
0000 - Subvenção à APAE de Entre Rios de Minas
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 13.200,00

Art. 3º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º desta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

José Walter Resende Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL  
Entre Rios de Minas-MG

Ialcus de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município  
OAB MG 62771  
Entre Rios de Minas-MG



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0019 - Plano Municipal de Assistência Social  
2067- Apoio à Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social  
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R\$ 13.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de junho de 2019.

*Walter Resende Aguiar*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 07/06/2019  
EDIÇÃO Nº 096